



DECRETO NÚMERO 6972 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Decreta de Interesse Social a Regularização Urbanística e Fundiária da área conhecida como Loteamento Carmem Lúcia, localizada no Distrito Sede/Centro.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em virtude das disposições constantes na Lei Municipal nº 3.558/2012, e nos termos da Lei Federal 13.465/2017, e;

Considerando a necessidade de o poder público participar da efetivação de uma cidade formal;

Considerando os recentes avanços da legislação Federal, Estadual e Municipal, no intuito de promover a regularização urbanística e fundiária das cidades, em cumprimento a Lei 10.257/01, Estatuto das Cidades;

Considerando que a regularização traz grandes benefícios ao meio ambiente, à população, além de garantir a segurança jurídica da terra;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida como de interesse social a regularização urbanística e fundiária nos termos do inciso VII do artigo 2º da Lei 3.558/12, da área conhecida como **Loteamento Carmem Lúcia**, localizada no Distrito Sede/Centro, situada no perímetro urbano do município de Ubatuba/SP, que tramita perante o município sob número de processo SAU/2.692/2018, descrita no Parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "**ponto P01**", de coordenadas **Planas Retangulares Relativas**, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 492.064,915 m e N = 7.408.881,827 m referentes ao Meridiano Central 45 WGr, deste segue com azimute de 165°36'27" e distância de 10,17 m, até o ponto **P02** de coordenada E = 492.067,442 m N = 7.408.871,976 m; deste segue com azimute de 75°36'27" e distância de 10,00 m, até o ponto **P03** de coordenada E = 492.077,129 m N = 7.408.874,462 m; deste segue com azimute de 165°36'27" e distância de 10,00 m, até o ponto **P04** de coordenada E = 492.079,614 m N = 7.408.864,776 m; deste segue com azimute de 255°36'27" e distância de 10,00 m, até o ponto **P05** de coordenada E = 492.069,928 m N = 7.408.862,290 m; deste segue com azimute de 165°34'27" e distância de 14,94 m, até o ponto **P06** de coordenada E = 492.073,650 m N = 7.408.847,822 m; deste segue com azimute de 164°28'07" e distância de 16,38 m, até o ponto **P07** de coordenada E = 492.078,037 m N = 7.408.832,037 m; deste segue com azimute de 75°39'00" e distância de 31,02 m, até o ponto **P08** de coordenada E = 492.108,085 m N = 7.408.839,724 m; deste segue com azimute de 165°50'37" e distância de 11,65 m, até o ponto **P09** de coordenada E = 492.110,934 m N = 7.408.828,429 m; deste segue com azimute de 255°08'36" e distância de 63,99 m, até o ponto **P10** de coordenada E = 492.049,079 m N = 7.408.812,021 m; deste segue com azimute de 254°53'49" e distância de 6,32 m, até o ponto **P11** de coordenada E = 492.042,980 m N = 7.408.810,375 m; segue em arco de 2,39 m, com raio de 3,32, até o ponto **P12** de coordenada E:492.041,437 m N:7.408.808,613 m; deste segue com azimute de 182°16'49" e distância de 15,30 m, até o ponto **P13** de



coordenada E = 492.040,828 m N = 7.408.793,325 m; deste segue com azimute de 165°22'30" e distância de 11,92 m, até o ponto **P14** de coordenada E = 492.043,837 m N = 7.408.781,794 m; deste segue com azimute de 81°53'04" e distância de 9,21 m, até o ponto **P15** de coordenada E = 492.052,955 m N = 7.408.783,094 m; deste segue com azimute de 171°48'16" e distância de 2,36 m, até o ponto **P16** de coordenada E = 492.053,291 m N = 7.408.780,758 m; deste segue com azimute de 261°48'16" e distância de 2,18 m, até o ponto **P17** de coordenada E = 492.051,135 m N = 7.408.780,448 m; deste segue com azimute de 170°27'53" e distância de 8,00 m, até o ponto **P18** de coordenada E = 492.052,460 m N = 7.408.772,563 m; deste segue com azimute de 261°53'47" e distância de 8,01 m, até o ponto **P19** de coordenada E = 492.044,534 m N = 7.408.771,435 m; deste segue com azimute de 262°12'44" e distância de 6,28 m, até o ponto **P20** de coordenada E = 492.038,314 m N = 7.408.770,584 m; deste segue com azimute de 261°42'21" e distância de 16,36 m, até o ponto **P21** de coordenada E = 492.022,121 m N = 7.408.768,223 m; deste segue com azimute de 261°00'06" e distância de 10,77 m, até o ponto **P22** de coordenada E = 492.011,479 m N = 7.408.766,538 m; deste segue com azimute de 285°22'54" e distância de 10,68 m, até o ponto **P23** de coordenada E = 492.001,177 m N = 7.408.769,372 m; deste segue com azimute de 179°12'01" e distância de 3,51 m, até o ponto **P24** de coordenada E = 492.001,226 m N = 7.408.765,858 m; deste segue com azimute de 265°21'16" e distância de 11,49 m, até o ponto **P25** de coordenada E = 491.989,774 m N = 7.408.764,928 m; deste segue com azimute de 180°36'46" e distância de 12,04 m, até o ponto **P26** de coordenada E = 491.989,645 m N = 7.408.752,884 m; deste segue com azimute de 284°53'22" e distância de 12,09 m, até o ponto **P27** de coordenada E = 491.977,959 m N = 7.408.755,991 m; deste segue com azimute de 359°43'59" e distância de 1,47 m, até o ponto **P28** de coordenada E = 491.977,952 m N = 7.408.757,459 m; deste segue com azimute de 89°20'45" e distância de 0,79 m, até o ponto **P29** de coordenada E = 491.978,741 m N = 7.408.757,468 m; deste segue com azimute de 358°39'24" e distância de 2,05 m, até o ponto **P30** de coordenada E = 491.978,693 m N = 7.408.759,516 m; deste segue com azimute de 268°42'22" e distância de 0,89 m, até o ponto **P31** de coordenada E = 491.977,801 m N = 7.408.759,496 m; deste segue com azimute de 0°16'02" e distância de 3,25 m, até o ponto **P32** de coordenada E = 491.977,817 m N = 7.408.762,744 m; deste segue com azimute de 88°10'26" e distância de 0,80 m, até o ponto **P33** de coordenada E = 491.978,616 m N = 7.408.762,770 m; deste segue com azimute de 358°29'51" e distância de 7,57 m, até o ponto **P34** de coordenada E = 491.978,418 m N = 7.408.770,340 m; deste segue com azimute de 269°12'03" e distância de 7,23 m, até o ponto **P35** de coordenada E = 491.971,194 m N = 7.408.770,239 m; deste segue com azimute de 177°22'20" e distância de 5,95 m, até o ponto **P36** de coordenada E = 491.971,467 m N = 7.408.764,291 m; deste segue com azimute de 263°20'56" e distância de 1,95 m, até o ponto **P37** de coordenada E = 491.969,527 m N = 7.408.764,065 m; deste segue com azimute de 263°28'26" e distância de 6,01 m, até o ponto **P38** de coordenada E = 491.963,555 m N = 7.408.763,382 m; deste segue com azimute de 357°57'48" e distância de 11,25 m, até o ponto **P39** de coordenada E = 491.963,155 m N = 7.408.774,625 m; deste segue com azimute de 357°57'48" e distância de 8,82 m, até o ponto **P40** de coordenada E = 491.962,842 m N = 7.408.783,441 m; deste segue com azimute de 260°29'49" e distância de 2,85 m, até o ponto **P41** de coordenada E = 491.960,032 m N = 7.408.782,970 m; deste segue com azimute de 260°15'29" e distância de 16,64 m, até o ponto **P42** de coordenada E = 491.943,627 m N = 7.408.780,154 m; deste segue com azimute de 258°00'32" e distância de 4,51 m, até o ponto **P43** de coordenada E = 491.939,217 m N = 7.408.779,217 m; deste segue com azimute de 259°02'15" e distância de 9,01 m, até o ponto **P44** de coordenada E = 491.930,376 m N = 7.408.777,505 m; deste segue com azimute de 259°02'15" e distância de 15,53 m, até o ponto **P45** de coordenada E = 491.915,126 m N = 7.408.774,551 m; deste segue com azimute de 259°02'15" e distância de 12,20 m, até o ponto **P46** de coordenada E = 491.903,154 m N = 7.408.772,232 m; deste segue com azimute de 339°48'23" e distância de 10,19 m, até o ponto **P47** de coordenada E = 491.899,635 m N =



7.408.781,799 m; deste segue com azimute de $74^{\circ}41'04''$ e distância de 13,41 m, até o ponto **P48** de coordenada E = 491.912,569 m N = 7.408.785,342 m; deste segue com azimute de $75^{\circ}05'46''$ e distância de 56,65 m, até o ponto **P49** de coordenada E = 491.967,315 m N = 7.408.799,912 m; deste segue com azimute de $69^{\circ}53'45''$ e distância de 8,76 m, até o ponto **P50** de coordenada E = 491.975,545 m N = 7.408.802,925 m; deste segue com azimute de $350^{\circ}41'15''$ e distância de 17,78 m, até o ponto **P51** de coordenada E = 491.972,668 m N = 7.408.820,473 m; deste segue com azimute de $78^{\circ}45'08''$ e distância de 28,27 m, até o ponto **P52** de coordenada E = 492.000,394 m N = 7.408.825,987 m; deste segue com azimute de $78^{\circ}45'08''$ e distância de 19,23 m, até o ponto **P53** de coordenada E = 492.019,254 m N = 7.408.829,738 m; deste segue com azimute de $77^{\circ}49'01''$ e distância de 10,66 m, até o ponto **P54** de coordenada E = 492.029,670 m N = 7.408.831,987 m; deste segue com azimute de $79^{\circ}40'59''$ e distância de 9,34 m, até o ponto **P55** de coordenada E = 492.038,861 m N = 7.408.833,660 m; deste segue com azimute de $79^{\circ}40'34''$ e distância de 6,37 m, até o ponto **P56** de coordenada E = 492.045,131 m N = 7.408.834,802 m; deste segue com azimute de $75^{\circ}48'31''$ e distância de 7,01 m, até o ponto **P57** de coordenada E = 492.051,923 m N = 7.408.836,520 m; deste segue com azimute de $347^{\circ}37'02''$ e distância de 4,48 m, até o ponto **P58** de coordenada E = 492.050,962 m N = 7.408.840,898 m; deste segue com azimute de $347^{\circ}37'02''$ e distância de 5,17 m, até o ponto **P59** de coordenada E = 492.049,854 m N = 7.408.845,943 m; deste segue com azimute de $347^{\circ}37'02''$ e distância de 11,24 m, até o ponto **P60** de coordenada E = 492.047,443 m N = 7.408.856,924 m; deste segue com azimute de $347^{\circ}37'02''$ e distância de 9,60 m, até o ponto **P61** de coordenada E = 492.045,384 m N = 7.408.866,302 m; deste segue com azimute de $347^{\circ}37'02''$ e distância de 10,13 m, até o ponto **P62** de coordenada E = 492.043,211 m N = 7.408.876,201 m; deste segue com azimute de $75^{\circ}48'31''$ e distância de 16,00 m, até o ponto **P63** de coordenada E = 492.058,723 m N = 7.408.880,123 m; deste segue com azimute de $74^{\circ}36'43''$ e distância de 6,42 m, até o ponto **P01** de coordenada E = 492.064,915 m N = 7.408.881,827 m; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de **7.717,8938 m²**, ou **0,7718 ha**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 29 novembro de 2.018.

DELCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SILVIO BONFIGLIOLI NETO
Secretário Municipal de Habitação

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.